e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Item 1: ÔNIBUS, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca/Modelo:

Valor unitário: R$ 710,00

Quantidade: 296,00

Valor total: R$ 210.160,00

Valor total da empresa: R$ 210.160,00 (Duzentos e dez mil e cento e sessenta reais).

1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias** , contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba.

2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE** , num prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** , condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

FABIANO FERREIRA VILARUEL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2020

JOSIANE SANTOS MARCONDES J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Fundação de Ação Social, 13 de janeiro de 2022.

Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n°: 293/2021.

Pregão Eletrônico n°: 140/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Do Controno 2905 - Sala 407, Santa Efigenia, BELO HORIZONTE-MG, CNPJ n° 35.663.840/0001-19, neste ato representado por Baltazar Soares Arruda Felicio, CPF 051.603.686-63. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 140/2021 – Feas, cujo objeto é "*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais relacionados a crachás de identificação.*", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da

empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

item 01: 220033 / Cartao de PVC com Chip - Cracha (sem Impressao).

1°. Licitante: *Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda.*

Marca: PRÓPRIA

Valor unitário: R$ 2,10

Quantidade: 2.000 unidades

Valor total: R$ 4.200,00.

Item 02: 220093 / Kit limpeza – Impressora para Crachas

1°. Licitante: *Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda.*

Marca: HID

Valor unitário: R$ 299,00

Quantidade: 2 unidades

Valor total: R$ 598,00.

Item 04: 213933 / Porta Cracha Retratil / Roller Clips

1°. Licitante: *Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda.*

Marca: PRÓPRIA

Valor unitário: R$ 2,74

Quantidade: 2.000 unidades

Valor total: R$ 5.480,00.

Item 05: 220092 / Ribbon Colorido para Impressora Crachas (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)

1°. Licitante: *Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda.*

Marca: HID

Valor unitário: R$ 372,00

Quantidade: 20 unidades

Valor total: R$ 7.440,00.

Valor total da empresa: R$ 17 . 718 ,00 .

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 140/2021.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de janeiro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 15943

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores, aposentados, pensionistas, empregados públicos, bem como às funções gratificadas, cargos em comissão e subsídios dos agentes políticos que compõem a Administração Municipal, e revoga a Lei nº 15.770, de 2 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, a título de revisão anual, o reajuste salarial linear em parcela única de 3,14% (três vírgula quatorze por cento), correspondente ao IPCA do período de outubro de 2019 à setembro de 2020, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017.

§ 1º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões, aos salários pagos aos empregados públicos da Administração Direta do Município e aos agentes públicos contratados sob o regime especial estabelecido pela Lei nº 15.455, de 11 de junho de 2019.

§ 2º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

§ 3º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Em atendimento ao contido no art. 3º da Lei nº 13.503, de 31 de maio de 2010, fica concedido aos Agentes Políticos da Administração Municipal, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão de 3,14%, correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA acumulado no período de outubro de 2019 à setembro de 2020, a ser pago em parcela única, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017

Parágrafo único. Aplica-se à revisão estabelecida neste artigo, o disposto no § 3º do art. 1º desta lei, no que se refere à data de aplicação e incidência sobre a folha de pagamentos.

Art. 3º Aos servidores municipais, aos empregados públicos da Administração Direta, aos contratados sob o regime especial referidos no § 1º do artigo anterior e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do